

Obra da PUCPRESS apresenta história da bioética no Brasil

“Uma das mais importantes fontes de pesquisa para os estudiosos da bioética no Brasil”. Assim Elda Coelho de Azevedo Bussinger, presidente da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB), definiu o livro História da Bioética no Brasil, dos pesquisadores Diego Carlos Zanella e Dirce Bellezi Guilhem. Lançada em 2023 pela PUCPRESS - editora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) -, a obra foi indicada à primeira edição do Prêmio Jabuti Acadêmico na categoria Ciências Biológicas, Biodiversidade e Biotecnologia.

Para explorar a trajetória de uma área interdisciplinar que aborda questões éticas, sociais e legais relacionadas à vida, os autores ofere-

cem um panorama histórico detalhado da institucionalização da bioética no Brasil, desde suas origens até sua consolidação como campo de conhecimento. A publicação analisa o desenvolvimento da bioética “feita no Brasil”, onde ela adota algumas das reivindicações particulares da saúde pública, como a universalização dos serviços de saúde, e integra aspectos ligados à dimensão socioeconômica e à qualidade de vida.

“É uma obra fundamental para fomentar o debate ético em torno das inovações científicas e dos desafios sociais que impactam a vida em todas as suas dimensões. Com essa publicação, a PUCPRESS busca contribuir para a disseminação do conhecimento crítico e a

promoção de uma reflexão aprofundada sobre questões que afetam não apenas o campo da saúde, mas a sociedade como um todo”, explica Michele Oliveira, gerente da PUCPRESS.

Com texto claro, objetivo e bem organizado - “escrito de forma a permitir que o leitor saboreie cada página com a curiosidade de prosseguir na leitura de forma ávida e atenta”, segundo a presidente da SBB -, a obra está dividida em cinco capítulos: O contexto do nascimento da bioética; O início da bioética no Brasil; As primeiras publicações e iniciativas; A consolidação da bioética no Brasil; e Co-

missões e Conselhos de Bioética.

Já considerada um marco para a compreensão do percurso da bioética no país, a publicação não apenas registra o passado, mas também serve como um guia para o futuro, inspirando novas pesquisas e projetos que contribuam para o desenvolvimento da temática. Compreender as raízes da bioética brasileira é fundamental para impulsionar a continuidade de projetos e consolidar o campo, garantindo que a área continue a prosperar e enfrentar os desafios éticos que surgem no cenário contemporâneo.

| CURITIBA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Tectron Importadora e Exportadora de Produtos Veterinários LTDA CNPJ: 05.140.162/0001-49 Torna publico que irá requerer ao Instituto Água e Terra a licença de instalação para produção de: Rações animais, premixes e aditivos a ser implantada na BR-163, km 231 +500m, Cascavel Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MIRIAM MARLICE SCHIMMELPFENNIG 01266229906
CNPJ: 24.158.077/0001-52
REPRESENTANTE: MIRIAM MARLICE SCHIMMELPFENNIG.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 30.382,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/08/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p66c39506925c8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
REPRESENTANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 21.246,96 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/08/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p66c6442774f21> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 36/2024
OBJETO: contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.529.715/0001-79
REPRESENTANTE: ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO
VALOR: R\$147.990,00 (cento e quarenta e sete mil, e novecentos e noventa reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 20 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 36/2024
OBJETO: contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03.522.671/0001-00
REPRESENTANTE: RAFAEL FRANCISCO HUBER
VALOR: R\$366.884,50 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 20 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIU
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5948. CEP: 82950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com | camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar aquisição de Materiais de Expediente para continuidade dos trabalhos internos da Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 26/08/2024, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor estimado do serviço é de R\$ 17.249,30 (Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
Palotina – PR, 21 de agosto de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. (Localizar por 90.057/2024 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de veículo automotor para a Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor Máximo: R\$109.576,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2024, até às 08:29 horas do dia 05 de setembro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 05 de setembro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de agosto de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2019
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa PALOTINA CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.669.991/0001-97, Inscrição Estadual nº. Isento, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1154, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-1267, representado neste ato pela Sra. NAIR BONISSONI EMPINOTTO, titular, portadora da cédula de identidade nº 1.022.002-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 407.458.489-15, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, onde o objeto deste termo contratual é DESPESAS COM SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ESTIMADO PARA O ANO DE 2019, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 11) Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019, por mais 30 (trinta) dias, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 22 de agosto de 2024 e encerrando em 21 de setembro de 2024. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 5125/2023 e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 21 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR de Abertura R\$ 723.707,80.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e no site www.bll.org.br pelo link BLL.Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06/09/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 06/09/2024 às 09h00min do dia 06/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 06 de setembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL.Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 14 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2019
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa PALOTINA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.671.302/0001-89, Inscrição Estadual nº. Isento, com sede à Avenida Independência, nº 1.350, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5300, representado neste ato pelo Sr. HELIO CHIAPETTI, portador da cédula de identidade nº 802.735-SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.485.909-59, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 1.350, Centro, na cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, onde o objeto deste termo contratual é DESPESA COM SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ESTIMADO PARA O ANO DE 2019, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 11): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, por mais 30 (trinta) dias, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 22 de Agosto de 2024 e encerrando em 21 de Setembro de 2024. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 5124/2023 e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 21 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

ERRATA - REF. EXTRATO CONTRATO 582/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIRIAM IZOLA PADOIN DALLA ROSA
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Extrato do Contrato 175/2024, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 17 de agosto de 2024, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura de assinatura e, portanto:
ONDE SE LÊ:
Contrato firmado em 16 de agosto de 2024.
LEIA-SE:
Contrato firmado em 19 de agosto de 2024.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 03/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/09/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 21 de agosto de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PE Nº 064/2023 - CONTRATO Nº 056/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que em virtude do que consta no Edital de Licitação nº 057, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão reajustados conforme IPCA, previsto em contrato, de acordo com o que segue:

Item	Quant	Unidade	Descrição	R\$ MÊS	R\$ TOT
1	12	Mês	Serviços de licenciamento de Software Integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do Município.	4.164,13	49.969,56

O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de agosto de 2024. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

OBJETO: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 468.385,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício n.º 298/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADE DA EQUIPE DE PALOTINA NO CAMPEONATO PARANAENSE DE BOCHA - 2024 QUE SERÁ REALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 083/2024, anexo. Em 21 de Agosto de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício n.º 300/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.01311198.0000000, DO VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GLS PLACAS: BDU3C28 CHASSI: 93XSJKLITLCK27761, ANO 2019/2020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.196,93 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 084/2024, anexo. Em 21 de Agosto de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 567/2024 – DISPENSA Nº 064/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: KURTZ & CIA LTDA - CNPJ: 08.941.894/0001-26.OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS VISANDO SUPORTE DIAGNÓSTICO COM COBERTURA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 1.444.547,64 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.799 LEG “Altera as atribuições do cargo vigente de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Palotina”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º. A assessoria jurídica da Câmara Municipal de Palotina, exercida exclusivamente por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, ocupante de cargo de provimento em comissão, possui as seguintes atribuições: I – representar judicialmente e extrajudicialmente a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara Municipal de Palotina nas demandas em que estes sejam interessados, demandantes ou demandados em razão de seus cargos no Poder Legislativo; II - assessorar juridicamente o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e os Vereadores da Câmara Municipal de Palotina, no que se refere exclusivamente aos temas de interesse do Poder Legislativo; III - minutar contratos, convênios, acordos, editais, aditivos, escrituras e outros documentos a serem firmados pela Mesa ou Presidência da Câmara Municipal; IV - fornecer subsídios jurídicos para a propositura de projetos de leis, resoluções, portarias e demais documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativo, bem como revisá-los, se necessário; IV – acompanhar nas sessões deliberativas da Câmara Municipal de Palotina e demais atos que possam demandar assessoria jurídica; V - emitir pareceres, quando solicitados pela Mesa Diretora, Presidência da Câmara ou Vereadores; VI – exercer outras atividades correlatas e que lhe sejam demandas. Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário e preservado o direito intertemporal. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”, Em. 21 de agosto de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
PREGÃO Nº 058/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**, visando a Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$117.928,33 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **05 de setembro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações."
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024. (Localizar por 90.056/2024 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de biodigestor portátil de médio porte para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, através de Instrumento de Repasse nº 4114609/2023 – ITAIPU/CAIXA.
Valor Máximo: R\$15.508,87
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2024, até às 08:29 horas do dia 09 de setembro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 09 de setembro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR – Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR – Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR – Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de agosto de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
REPRESENTANTE: SONIA DA ANUNCIACO GRAJAMIM
VALOR: R\$ 37.633,17 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: IDPRMO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.791.755/0001-54
REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
VALOR: R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
REPRESENTANTE: GIOVANI SURDI DEBASTIANI
VALOR: R\$ 151.946,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: TCM OFFICE LTDA
CNPJ: 19.454.034/0001-84
REPRESENTANTE: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
VALOR: R\$ 11.568,86 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 10.607.722/0001-62
REPRESENTANTE: RAQUEL ANDREIV
VALOR: R\$ 16.102,05 (dezesseis mil, cento e dois reais e cinco centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.339.918/0001-96
REPRESENTANTE: LUDMILE PAZUCH DA SILVA
VALOR: R\$ 2.180,48 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.492.654/0001-30
REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO
VALOR: R\$ 1.251,08 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2024
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A.R. SCHUSTER PAPEIS
CNPJ: 04.026.567/0001-98
REPRESENTANTE: ANDRE RAFAEL SCHUSTER
VALOR: R\$ 68.781,35 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de agosto de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 001 – PRAZO CONTRATO N.º 115/2022 – INEXIGIBILIDADE 083/2022
DANIELLE CRISTINA SILVEIRA RIBEIRO LTDA – ME, CNPJ 43.641.842/0001-35, Representante legal: Danielle Cristina Silveira Ribeiro
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 20 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no CPNJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand-PR.
HABILITADOS: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, estabelecida na Rua Doutor Américo de Oliveira, nº 167, Bairro Centro, Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-061, inscrita no CNPJ sob nº 03.851.189/0001-14.
VALOR: R\$ 638,16 (seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	2	UND	Toalha de mesa retangular, branca, medidas: comprimento 2,60cm, largura 1,70cm, tecido oxford de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 57,39	R\$ 114,78
42	2	UND	Toalha de mesa retangular, branca, medidas: comprimento 2,80cm, largura 1,50cm, tecido oxford de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 64,12	R\$ 128,24
43	2	UND	Toalha de mesa quadrada, branca, medidas: comprimento 1,40cm, largura 1,40cm, tecido oxford de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 33,15	R\$ 66,30
44	2	UND	Toalha de renda retangular, branca, medidas: comprimento 2,80cm, largura 1,70cm, tecido 100% poliéster de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 56,68	R\$ 113,36
45	2	UND	Toalha de renda retangular, branca, medidas: comprimento 2,80cm, largura 1,50cm, tecido 100% poliéster de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 66,33	R\$ 132,66
46	2	UND	Toalha de renda quadrada, branca, medidas: comprimento 1,40cm, largura 1,40cm, tecido 100% poliéster de boa qualidade e acabamento com bainha.	R\$ 41,41	R\$ 82,82

FIRMADA: 21 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA E 3.9.30.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
ASSINATURAS: FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETO – Presidente da Câmara
ANTUON EL MOALLEM – HABILITADOS DE ITAJUBA LTDA

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no CPNJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand-PR.
FORNEDORA: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Nova de Julho, nº 219, Bairro Jardim Araçá, Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95.
VALOR: R\$ 3.271,66 (três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	40	UND	Açúcar cristal, embalados em sacos com 5 kg.	R\$ 18,98	R\$ 759,20
5	100	UND	Chá mate tradicional, composto de folhas e talo de erva mate tostado, caixa de 250 gramas.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
7	30	UND	Erva-mate para chimarrão, folhas de erva mate moldadas e secadas no método tradicional, pacote 1kg.	R\$ 18,16	R\$ 544,80
8	10	CX	Fôforo cozinha, caixa com 200 palitos longos	R\$ 4,90	R\$ 49,00
9	35	UND	Margarina vegetal com sal, cremosa, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	R\$ 7,36	R\$ 257,60
10	10	UND	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml	R\$ 6,76	R\$ 67,60
20	24	UND	Detergente lava-louças neutro 500ml	R\$ 2,49	R\$ 59,76
21	24	UND	Detergente limpa alumínio, líquido, embalagem com 500ml	R\$ 3,50	R\$ 84,00
28	48	UND	Limpador multiuso, líquido, frasco 500ml	R\$ 3,90	R\$ 187,20
33	10	UND	Sabão em barra, glicerinado, neutro, pacote 1kg.	R\$ 8,45	R\$ 84,50
34	20	UND	Sabão em pó, caixa 1,6Kg.	R\$ 18,90	R\$ 378,00
38	2	UND	Garrafa térmica, 1 litro, preta, lisa, com alça, com sistema de bomba de pressão, material plástico resistente, isolamento térmico com ampola de vidro.	R\$ 55,00	R\$ 110,00

FIRMADA: 21 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA E 3.9.30.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA E 3.9.30.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
ASSINATURAS: FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETO – Presidente da Câmara
ELEANDRO PAULA DE SOUZA – E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/08/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - PREGÃO Nº 015/2024 - ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes – itens desertos no Pregão nº 074/2023. Empresas vencedoras: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (37673034000157)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 49.543,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais). Com desconto médio de 31,68%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 21 de agosto de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - PREGÃO Nº 016/2024 - ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para fornecimento Pedra brita nº 1, pedrisco, pó de pedra, solo bruta e brita graduada, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras: **HACHMANN E FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (12298104000103)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 805.215,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos e quinze reais). Com desconto médio de 15,98%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 21 de agosto de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - PREGÃO Nº 017/2024 - ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Registro de Preços – SRP para contratação futura de Pessoa Jurídica para fornecimento de Tubo de Concreto, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas de obras públicas na infraestrutura do Município de Quatro Pontes-PR, por meio do Convênio Itaipu Binacional 2023/4500072703-GBH, Programa 239 – Ação 5032 e recursos próprios. Empresas vencedoras: **HACHMANN E FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (12298104000103)** com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 616.197,60 (seiscentos e dezesseis mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 21 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PREGÃO Nº 019/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de construção e utensílios destinados à manutenção predial do Município de Quatro Pontes, a serem entregues durante o período de vigência da Ata e em conformidade com as necessidades do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo 1 - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 23 de agosto de 2024, às 8h00min, o final do recebimento das propostas será no dia 04 de setembro de 2024, impreterivelmente até às 08h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 04 de setembro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 21 de agosto de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS - PROEM
FORNECEDOR: FABIO CRESTANI
CNPJ: 07.418.211/0001-98
REPRESENTANTE: Fabio Crestani
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lanchas, barcos e motores para utilização como premiação em eventos desportivos.
VALOR: R\$107.690,00
VALIDADE: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 20/08/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
SOLICITANTE: ELITH INFORMÁTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 860/2022, Nº 506/2023, Nº 1108/2023 E Nº 1429/2023.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal)
ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM](https://bllcompras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes).
Missal/PR, 21 de Agosto de 2024.

Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
SOLICITANTE: OURLOUX COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUIDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal)
ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM](https://bllcompras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes).
Missal/PR, 21 de Agosto de 2024.

Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
LICITAÇÃO Nº 472/2023
PARTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 20.870.830/0001-87
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO QUE LIGA LINHA JACUTINGA À LINHA BANDEIRANTES - MISSAL/PR, COM ÁREA DE OBRA DE 12,960 m².
OBJETIVO: DILAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E JURÍDICO EM ANEXO.
DATA: 21 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 046/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de sombrites, materiais esportivos e correlatos, para o ginásio de esportes e escolas municipais, do município de Ouro Verde do Oeste. **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **AMARILDO KRAMER** (49597630001184) com os lotes: 47, 69, 56, 55 e 57 no valor total de R\$ 12.310,54 (doze mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **COR- MED WINNER LTDA** (52890701000147) com o lote: 44 no valor total de R\$ 8.800,01 (oito mil e oitocentos reais e um centavo). **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME** (22382705000153) com o lote: 3 no valor total de R\$ 724,40 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **BANDEIRA D**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.790 Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024 Meta Física / Valor. Row 074: A, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Crianças/Adolescentes Atendidos, Pessoas, 800 / 387.356,70

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 3.378, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 412/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. NOMEIA INTEGRANTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.379, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 413/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATA EMPREGADO APROVADO EM TESTE SELETIVO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.380, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 414/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.381, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 415/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.382, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 416/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. INTERROMPER A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.383, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 417/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. SUSPENDE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E ESTABELECE NOVO PERÍODO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.384, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 418/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.385, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 419/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.386, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 420/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 421/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.388, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 422/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. REVOGAR PARCIALMENTE PORTARIA QUE CONCEDE DIARIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.389, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 423/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.390, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 424/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. REVOGAR PARCIALMENTE PORTARIA QUE CONCEDE DIARIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.391, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 425/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.392, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 426/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.393, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 427/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.394, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 428/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.395, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 429/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.396, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 430/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.397, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 431/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.398, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 432/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.399, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 433/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.400, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 434/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.401, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 435/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.402, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 436/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.403, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 437/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.404, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 438/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

LEI Nº 3.405, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 439/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.788 Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 115: INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19 - PORTARIA 378/2020, Famílias e Indivíduos Atendidos, Pessoas, 65

META: - Aquisição de materiais de consumo, outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, aquisição de equipamentos e material permanente para execução das ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços da Proteção Social Especial; - Firmar parcerias por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CNMDS de acordo com as exigências contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais legislações vigentes.

Produto Esperado: Preservação da oferta regular e essencial dos serviços, o melhoramento na qualidade do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de ações voltadas a proteção social especial.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 141: ACOES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020, Pessoas em situação de Vulnerabilidade, Pessoas, 100

META: - Aquisição de materiais de consumo, serviços e material permanente, elencados no Plano de Ação elaborado pelo Gestor da Assistência Social do município e aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Palotina, conforme resolução 13/2023 e autorizado a reprogramação pela portaria do MDS 884/2023 de 10/05/2023; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico utilizado para a execução das ações previstas, provendo-os os mesmos com equipamentos, móveis em geral e demais bens duráveis.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 141: ACOES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020, Pessoas em situação de Vulnerabilidade, Pessoas, 100

META: - Aquisição de materiais de consumo, serviços e material permanente, elencados no Plano de Ação elaborado pelo Gestor da Assistência Social do município e aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Palotina, conforme resolução 13/2023 e autorizado a reprogramação pela portaria do MDS 884/2023 de 10/05/2023; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico utilizado para a execução das ações previstas, provendo-os os mesmos com equipamentos, móveis em geral e demais bens duráveis.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 141: ACOES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020, Pessoas em situação de Vulnerabilidade, Pessoas, 100

META: - Aquisição de materiais de consumo, serviços e material permanente, elencados no Plano de Ação elaborado pelo Gestor da Assistência Social do município e aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Palotina, conforme resolução 13/2023 e autorizado a reprogramação pela portaria do MDS 884/2023 de 10/05/2023; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico utilizado para a execução das ações previstas, provendo-os os mesmos com equipamentos, móveis em geral e demais bens duráveis.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 141: ACOES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020, Pessoas em situação de Vulnerabilidade, Pessoas, 100

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.797 Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 077: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INSTITUCIONAL E FAMILIAR - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - AC, Crianças/Adolescentes Atendidos, Pessoas, 20

META: - Atender Crianças e Adolescentes, cujos laços familiares foram amealhados ou violados e por isso estão sob Medida Protetiva (Art. 1º da ECA), garantindo-lhes proteção integral; - Manter, reformar e adequar o espaço físico onde é executado o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar 01 e Casa Lar 02, provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis; - Despesas com veículos utilizados nos desenvolvimentos das atividades da ação; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprogramação, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Firmar parcerias, para realizar transferências à Municípios vizinhos, para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; - Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco.

Produto Esperado: Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que diz respeito ao restabelecimento dos vínculos familiares e sociais, utilizando-se de metodologias que visam à reintegração na família de origem ou substituta (Guarda ou Adoção).

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 148: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, Famílias Referenciadas, Unidade, 3.000

META: - Equipar e manter com materiais e serviços necessários para atendimento de qualidade; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Terceirização de atividades (de prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprogramação, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Despesas com veículos utilizados no desenvolvimento das ações complementares; - Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, despesas variáveis e auxílio alimentação dos servidores da equipe técnica responsável pelas atividades operacionais da vigilância socioassistencial.

Produto Esperado: Produção de diagnósticos, apontamento de indicadores para melhor planejamento e visualização dos Serviços vinculados a Política de Assistência Social, bem como disseminação de informações acerca dos mesmos.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 148: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, Famílias Referenciadas, Unidade, 3.000

META: - Equipar e manter com materiais e serviços necessários para atendimento de qualidade; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Terceirização de atividades (de prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprogramação, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Despesas com veículos utilizados no desenvolvimento das ações complementares; - Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, despesas variáveis e auxílio alimentação dos servidores da equipe técnica responsável pelas atividades operacionais da vigilância socioassistencial.

Produto Esperado: Produção de diagnósticos, apontamento de indicadores para melhor planejamento e visualização dos Serviços vinculados a Política de Assistência Social, bem como disseminação de informações acerca dos mesmos.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 148: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, Famílias Referenciadas, Unidade, 3.000

META: - Equipar e manter com materiais e serviços necessários para atendimento de qualidade; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Terceirização de atividades (de prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprogramação, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Despesas com veículos utilizados no desenvolvimento das ações complementares; - Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, despesas variáveis e auxílio alimentação dos servidores da equipe técnica responsável pelas atividades operacionais da vigilância socioassistencial.

Produto Esperado: Produção de diagnósticos, apontamento de indicadores para melhor planejamento e visualização dos Serviços vinculados a Política de Assistência Social, bem como disseminação de informações acerca dos mesmos.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 148: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, Famílias Referenciadas, Unidade, 3.000

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.791 Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 074: MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Crianças/Adolescentes Atendidos, Pessoas, 800

META: - Realizar, campanhas e eventos visando à promoção da criança, adolescente e suas famílias; - Firmar parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Fomento, ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, inscritas no CNMDOA de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter e equipar a Casa Lar 01 e Casa Lar 02, que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco; - Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes; - Divulgar e aplicar recursos da Campanha de Incentivo Fiscal/IRRF de acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; -Cofinanciar e implementar as ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, pela equipe do CREAS; - Manter, desenvolver e apoiar programas de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, usuário de drogas e outros, mediante ações educativas e preventivas junto às famílias e comunidade; - Adequar e Melhorar o espaço físico, com a aquisição de equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis destinados aos programas e projetos que atendem crianças e adolescentes; - Fortalecer e complementar o Serviço de Convivência e Apoio Familiar de Vínculos para Crianças e Adolescentes; - Apoiar as organizações da sociedade civil inscritas no CNMDOA que executam programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes; - Financiar seminários, campanhas, eventos voltadas à política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; - Apoiar técnica e financeiramente a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Produto Esperado: Atendimento e Proteção Integral com absoluta prioridade às crianças, adolescentes e suas famílias. Consolidar a implantação do Sistema de Garantia de Direitos, desenvolver ações protetivas e preventivas, além daquelas realizadas com crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados e que estejam em situação de risco.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 074: MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Crianças/Adolescentes Atendidos, Pessoas, 800

META: - Realizar, campanhas e eventos visando à promoção da criança, adolescente e suas famílias; - Firmar parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Fomento, ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, inscritas no CNMDOA de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter e equipar a Casa Lar 01 e Casa Lar 02, que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco; - Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes; - Divulgar e aplicar recursos da Campanha de Incentivo Fiscal/IRRF de acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; -Cofinanciar e implementar as ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, pela equipe do CREAS; - Manter, desenvolver e apoiar programas de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, usuário de drogas e outros, mediante ações educativas e preventivas junto às famílias e comunidade; - Adequar e Melhorar o espaço físico, com a aquisição de equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis destinados aos programas e projetos que atendem crianças e adolescentes; - Fortalecer e complementar o Serviço de Convivência e Apoio Familiar de Vínculos para Crianças e Adolescentes; - Apoiar as organizações da sociedade civil inscritas no CNMDOA que executam programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes; - Financiar seminários, campanhas, eventos voltadas à política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; - Apoiar técnica e financeiramente a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Produto Esperado: Atendimento e Proteção Integral com absoluta prioridade às crianças, adolescentes e suas famílias. Consolidar a implantação do Sistema de Garantia de Direitos, desenvolver ações protetivas e preventivas, além daquelas realizadas com crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados e que estejam em situação de risco.

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 074: MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Crianças/Adolescentes Atendidos, Pessoas, 800

META: - Realizar, campanhas e eventos visando à promoção da criança, adolescente e suas famílias; - Firmar parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Fomento, ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, inscritas no CNMDOA de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter e equipar a Casa Lar 01 e Casa Lar 02, que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco; - Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes; - Divulgar e aplicar recursos da Campanha de Incentivo Fiscal/IRRF de acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da

Município de Pato Bragado
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRA.GOV.BR
DECRETO Nº 224, DE 18 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.793 Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 10 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2019
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa PALOTINA CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.669.819/0001-33, com sede à Rua XV DE NOVEMBRO, nº 1170, Fone: (44) 3649-1267, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85950-000, neste ato representada pelo SR. ADORINAN BALBINO SIQUEIRA, Titular, portador da cédula de identidade nº. 743.663 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.578.129-15, residente e domiciliado na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, onde o objeto deste termo contratual é DESPESA COM SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE ESTIMADO PARA O ANO DE 2019, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 10): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, por mais 30 (trinta) dias, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 22 de Agosto de 2024 e encerrando em 21 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 –ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024, às 10h00min (dez horas), reuniram-se o agente de contratação e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento do envelope contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento do profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preços, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada para o item 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI a pessoa física: 01 - Sra. Dirce Aparecida Lopes da Silva portadora do CPF nº 016.860.XXX-40 – Protocolo 5.975/2024 – dia 09/08/2024. Durante a análise da documentação verificou-se que a Sra. Viviane Gabriela de Almeida não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2025, conforme termo de Prorrogação publicado em diário oficial “Jornal do Oeste” nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2024, pág. 10, Edição 11.184.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.220 O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.795, de 21 de agosto de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
02.0150824400101.011 APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER – DELIB. 08/2023 – CEDM/PR
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
Fonte: 2.749.000.000 (29661) – Apoio o Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Delib. nº 08/2023-CEDM/PR – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 75.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
2.749.000.000 (29661) Apoio o Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Delib. nº 08/2023- R\$ 75.000,00
CEDM/PR – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 75.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.798
Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à suplementação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824300102.089 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
Fonte: 1.661.000.000 (967-1) - Piso Único de Assistência Social - PAS
02011.0824400102.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
Fonte: 1.661.000.000 (967-1) - Piso Único de Assistência Social - PAS
TOTAL..... R\$ 100.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:
II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1.661.000.000 (967-1) Piso Único de Assistência Social - PAS R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 100.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.794 Dispõe sobre alteração de meta no Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:
ORGÃO: 0200 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PROGRAMA: 0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO PRODUTO UNID. MEDIDA META QUANT.
151 APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER – DELIB. 08/2023 – CEDM/PR Mulheres Atendidas Pessoas 700
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Meta:
- Atendimento de até 700 mulheres que compõe o Conselho dos Direitos da Mulher, mulheres inseridas nos Clubes da Mulher e técnicos que realizam atendimentos às vítimas de violência doméstica;
- Manter, apoiar e executar as ações de Atenção à Mulher, com campanhas, eventos e outras atividades que visem sua promoção;
- Aquisição de materiais e contratação de serviços destinados as ações de promoção, fortalecimento da mulher e prevenção à violência doméstica contra mulher.
Produto Esperado:
Prevenção à violência doméstica contra mulher, capacitação para técnicos que realizam atendimentos às mulheres e as Conselheiras de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
TOTAL DA AÇÃO Ordinário 0,00 Vinculado 75.000,00 TOTAL 75.000,00
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº397/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério,a pedido da Secretária Municipal de Educação,RESOLVE:Art. 1º Revogar a Portaria Nº390/2024 de 14 de agosto de 2024.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.784 Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:
PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública
Código Tipo Projeto/Atividade/Ação Produto Unidade de Medida Ano
2024
Meta Física / Valor
046 A INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS Consultas de Puericultura Consultas 2.000
2.433.344,01
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 219/2021.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa SERVIÇO DISTRITAL DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.841.021/0001-64, Instituto Estadual nº Isento, com sede à Avenida Farrapos, nº 554, Bairro Centro, CEP: 85.955-000, Fone: (44) 3687-1329, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, representada pela SRA. GEANY VONLIONE, portadora da cédula de identidade RG nº 3.042.079-9, inscrita no CPF nº 394.577.709-78, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº2395, Bairro Cidade Alta, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA SERVIÇOS DE REGISTROS, ESCRITURAS, ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES, OUTROS SERVIÇOS DE RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTRAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA FUTURA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2021, por mais 30 (trinta) dias, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 22 de Agosto de 2024 e encerrando em 21 de Setembro de 2024. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 5122/2023 e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 21 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 538/2024 A 566/2024 DO PREGÃO Nº 060/2024, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS DETENTORAS: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45 NO VALOR DE R\$445,00; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67 NO VALOR DE R\$2356,10; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 NO VALOR DE R\$8.318,78; ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.118.004/0001-37 NO VALOR DE R\$6.400,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 NO VALOR DE R\$29.887,50; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17 NO VALOR DE R\$2.303,00; CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ: 46.116.717/0001-02 NO VALOR DE R\$9.318,60; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 NO VALOR DE R\$15.512,50; CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 46.962.122/0001-60 NO VALOR DE R\$11.875,00; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 19.316.524/0001-14 NO VALOR DE R\$5.112,60; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.566.711/0001-81 NO VALOR DE R\$46.200,00; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 NO VALOR DE R\$38.832,00; ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32 NO VALOR DE R\$2.334,80; ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 19.844.928/0001-80 NO VALOR DE R\$6.740,00; JOAOEMED COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33 NO VALOR DE R\$36.351,00; KIENITRO BRASIL LTDA CNPJ: 19.717.870/0001-04 NO VALOR DE R\$13.427,35;MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 31.085.156/0001-46 NO VALOR DE R\$1.878,00; MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07 NO VALOR DE R\$960,00; METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.157.032/0001-22 NO VALOR DE R\$23.010,00; MULTIHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82 NO VALOR DE R\$6.568,80; MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.384.602/0001-58 NO VALOR DE R\$5.325,58; NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.214.680/0001-72 NO VALOR DE R\$1.928,00;ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.194.440/0001-03 NO VALOR DE R\$25.851,00;ORGAN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 22.654.810/0001-82 NO VALOR DE R\$1.724,50;SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.656.468/0001-39 NO VALOR DE R\$579.727,50;URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 NO VALOR DE R\$5.589,00 ;VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.635.445/0001-34 NO VALOR DE R\$54.920,60;VVP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 29.907.666/0001-00 NO VALOR DE R\$618,29;YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 NO VALOR DE R\$10.739,65.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇÃOADA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ENGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 21 DE AGOSTO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR de Abertura R\$ 2.085.840,23. MOTIVAÇÃO: O presente pregão está sendo republicado devido a alterações no anexo I – Termo de Referência, conforme impugnação recebida dia 20/05/2024. A licitação havia sido suspensa para melhor análise das informações contidas no Termo de Referência conforme indicados na impugnação e ora passa a ser republicado. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 10/09/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 10/09/2024 às 09h00min do dia 10/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 10 de setembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 21 de agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.796 Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:
PROGRAMA: 0010 – Política Municipal de Assistência Social
Código Tipo Projeto/Atividade/Ação Produto Unidade de Medida Ano
2024
Meta Física / Valor
077 A SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Crianças/Adolescentes Atendidos Pessoas 20
628.000,00
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.795 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
02.0150824400101.011 APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER – DELIB. 08/2023 – CEDM/PR
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
Fonte: 2.749.000.000 (29661) – Apoio o Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Delib. nº 08/2023-CEDM/PR – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 75.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
2.749.000.000 (29661) Apoio o Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Delib. nº 08/2023- R\$ 75.000,00
CEDM/PR – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 75.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.792 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.058,35 (trinta mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02012 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02012.0824300106.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 30.058,35
3.3.90.35.00.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte: 2.665.000.000 (52.880) – Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 30.058,35
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
2.665.000.000 (52.880) Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores R\$ 30.058,35
TOTAL..... R\$ 30.058,35
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 21 de agosto de 2024.